

## **EDITAL Nº 7/2024/REIT - PROEX/IFRO, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**PROCESSO SEI Nº 23243.004922/2024-14**

**DOCUMENTO SEI Nº 2250897**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no DOU nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consum/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, torna público o Edital de Seleção de Profissionais para atuarem na função de Colaborador/Auxiliar do Projeto: “IFROatleta cidadão”.

### **1. O PROJETO IFROATLETA CIDADÃO**

1.1 O Projeto “IFROatleta-cidadão” decorre fundamentalmente da necessidade de oferecer aos estudantes de escolas públicas e privadas oportunidades quanto à prática esportiva. Implica dizer, que a iniciativa prevê um trabalho a médio e longo prazo, executado por profissionais de Educação Física e Colaboradores/Auxiliares, visando à consolidação e formação de cidadãos saudáveis, responsáveis e conscientes do seu papel como membros de uma sociedade. O Projeto em tela sinaliza possibilidades de contribuição significativa para a promoção da saúde, qualidade de vida e bem estar, a partir do apoio e realização de atividades relativas às modalidades esportivas Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Atletismo, destinadas a adolescentes estudantes regularmente matriculados em escolas da rede pública ou privada, com faixa etária entre 13 e 17 anos. Estas atividades serão desenvolvidas nos espaços dos campi do Instituto Federal de Rondônia ou nos mais diversos ambientes possíveis dentro do município, por meio de parceria com a gestão municipal, estadual ou associações de direito privado.

### **2. OBJETIVO**

2.1 O objetivo deste Edital é selecionar Colaboradores/Auxiliares para atuarem como bolsistas no projeto “IFROatleta cidadão” ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia.

2.2 As modalidades esportivas ofertadas poderão ser: Futsal, Futebol, Basquetebol, Voleibol, Handebol e Atletismo.

### **3. PÚBLICO ALVO**

3.1 Podem participar do processo seletivo para bolsista do Projeto “IFROatleta cidadão”:

1. Alunos de cursos técnicos ou de graduação do IFRO;
2. Alunos de graduação em Educação Física de qualquer instituição;
3. Graduados em Educação Física;
4. Profissional com ensino médio completo e experiência comprovada na área em que concorre, conforme o Quadro 01.

3.2 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada às modalidades deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento à sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

### **4. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

4.1 COLABORADOR/AUXILIAR

#### 4.1.1 São atribuições do colaborador/auxiliar de cada modalidade no Projeto IFROatleta cidadão:

1. auxiliar e colaborar nas aulas/treinamentos da modalidade para qual se inscrever em turma com até 40 alunos, 6 horas semanais de prática (duas vezes por semana), 4 horas de planejamento, 3 horas de atendimento ao aluno e 3 horas de atendimento às demandas da coordenação de Polo. Perfazendo um total de 16h semanais (64h mensais);
2. participar das reuniões convocadas pela coordenação de polo ou pelos professores formadores do Projeto IFROatleta cidadão;
3. organizar o material e logística para início das atividades ministradas pelo professor formador;
4. auxiliar o professor formador nas demandas relativas à questões disciplinares e burocráticas, organização e execução das atividades propostas;
5. receber, conferir e acondicionar os materiais adquiridos para execução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho do Projeto;
6. participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho e relatórios;
7. participar das capacitações oferecidas por meio do Projeto e para as quais forem convocados pela coordenação de polo;
8. acompanhar o professor em todas as ações do Projeto realizadas, com ou sem a participação dos alunos;
9. desenvolver as demais atividades próprias de colaborador/auxiliar designadas pelo professor formador do Projeto;
10. emitir mensalmente relatório de frequência no domínio do IFRO, estabelecido pelo coordenador geral do projeto, para controle da PROEX.

## 5. BOLSAS

5.1 As bolsas destinadas a este processo seletivo estão previstas no item 5.2 que indicam também os requisitos de formação e experiência para atendimento à função.

5.2 Quadro 1 -Demonstrativo de bolsas, para Vagas de Colaborador/Auxiliar e formação de Cadastro Reserva por município:

Município da oferta	Vaga para bolsa na modalidade	Cadastro Reserva de bolsa na modalidade	CH Mês	Valor Mensal da bolsa	Período
ARIQUEMES	-	-Voleibol; -Handebol; -Basquetebol	64h	R\$ 900,00	Até 10 meses
CACOAL	-	-Basquetebol	64h	R\$ 900,00	Até 10 meses
COLORADO DO OESTE	-	-Voleibol.	64h	R\$ 900,00	Até 10 meses
COLORADO DO OESTE/CEREJEIRAS	-01-Futsal; -01-Atletismo		64h	R\$ 900,00	Até 10 meses
		-Atletismo;			Até 10

GUAJARÁ-MIRIM	- 01 Futebol	-Handebol; -Voleibol.	64h	R\$ 900,00	Até 10 meses
JARU	-	-Atletismo; -Voleibol.	64h	R\$ 900,00	Até 10 meses
JI-PARANÁ	-	-Voleibol; -Atletismo; -Basquetebol; -Futsal; -Handebol	64h	R\$ 900,00	Até 10 meses
PORTO VELHO ZONA LESTE	- 01 Voleibol.	-Handebol; -Voleibol; -Basquetebol	64h	R\$ 900,00	Até 10 meses
PORTO VELHO ZONA NORTE	-	-Voleibol.	64h	R\$ 900,00	Até 10 meses
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	-01 futebol; -01 Atletismo.	-Voleibol.	64h	R\$ 900,00	Até 10 meses
VILHENA	-	-Futsal; -Atletismo.	64h	R\$ 900,00	Até 10 meses

5.3. Em hipótese alguma o candidato poderá acumular bolsas.

5.3.1 O candidato para colaborador/auxiliar poderá assumir apenas uma modalidade esportiva.

5.4 Ao realizar sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5 Os candidatos convocados deverão exercer as atividades previstas neste edital, sem qualquer conflito com sua jornada de trabalho regular, caso houver.

5.6 Em hipótese alguma, a seleção do candidato no certame gerará vínculo empregatício com o Instituto Federal de Rondônia.

5.7. O deslocamento para os locais de atividades é de responsabilidade do candidato selecionado.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

6.2 A inscrição do Candidato ao edital será feita exclusivamente via INTERNET, por meio do link do Formulário de Inscrição do Projeto IFROatleta cidadão: [https://bit.ly/2edital\\_colaborador](https://bit.ly/2edital_colaborador), durante o período de 30/03/2024 a 05/04/2024, de acordo com o cronograma deste edital e possuir um e-mail válido do domínio gmail.com.

6.3 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico e incluídos os documentos em extensão PDF, legíveis e em arquivo único, conforme indicados abaixo:

- a) Cópia do documento de identificação oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Declaração de matrícula, em caso de alunos;

- d) Diploma de curso superior em educação física, para graduados;
- e) Comprovantes de experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo 01, de acordo com a modalidade escolhida;
- f) Quadro de Pontuação (Anexo I) preenchido.

6.4 Informações conflitantes resultarão no cancelamento da inscrição.

6.5 Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir experiência de acordo com a vaga em que pretende atuar;
- b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal;
- c) Responsabilizar-se pela correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo 01;

6.5.1 Para fins de comprovação de experiência, serão aceitas declarações, certificados, carteiras de trabalho, Notas Fiscais emitidas como profissional liberal, certificado de registro como MEI e outros documentos que a comissão julgar comprobatórios.

6.6 O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

6.7 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, documentos ilegíveis e outros problemas fora de seu controle.

6.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo de seleção, tendo o IFRO a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

6.9 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.10 Será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6.11 O candidato que não apresentar toda a documentação, poderá fazer a retificação no prazo estabelecido para recurso conforme cronograma e o item 8.2.

6.12 No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital NÃO poderá ser cumprida no mesmo horário de suas atividades exercidas no IFRO.

## **7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora designada por portaria, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Anexo I.

7.2 Os candidatos deverão preencher o Anexo I com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

7.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003;

b) Maior pontuação no conjunto de itens de experiência como membro de equipe técnica indicados no edital.

7.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal eletrônico do IFRO <https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>.

7.6 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os documentos originais apresentados no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

7.7 Serão classificados todos os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos para cada modalidade esportiva, sendo convocados conforme necessidade do projeto.

7.8 Caso não haja candidato classificado para uma referida modalidade a coordenação geral se reserva o direito de convidar entre os demais classificados em outras modalidades, desde que comprovem experiência na modalidade.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III e enviados dentro do prazo previsto no cronograma, para o E-mail [atletacidadao@ifro.edu.br](mailto:atletacidadao@ifro.edu.br) indicando-se no assunto a informação RECURSO/IDENTIFICAÇÃO/FUNÇÃO.

8.2 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão divulgados oficialmente no portal eletrônico do IFRO <https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>, com as justificativas afins.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos cinco dias úteis ao início da respectiva atividade.

9.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Edital e conforme orientações dos Coordenadores de Polo e Professores Formadores do Projeto IFROatleta cidadão.

9.3 A recusa ou ausência de manifestação no prazo constante na convocação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na desclassificação daquele.

9.4 Os candidatos convocados, dentro de cinco dias úteis, deverão enviar ao e-mail [atletacidadao@ifro.edu.br](mailto:atletacidadao@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

- a) termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Cópia de extrato bancário ou cópia de cartão no nome do candidato, contendo banco, agência e conta corrente;
- d) Certidão de antecedentes criminais estadual e federal (conforme artigo 59-a do ECA).

Link para certidões (algumas demoram até 48 horas úteis para sair)

<https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?id=52935816-bebf-4305-c92c-08da1e433f77>

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

9.5 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos projetos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados, bem como em outros projetos de extensão do IFRO, com autorização da coordenação geral.

## **10. DA BOLSA**

10.1 O colaborador/auxiliar selecionado como bolsista para as ações do Projeto IFROatleta cidadão fará jus aos valores da bolsa dispostos nos Quadros 1 e 2 deste Edital.

10.1.1 Caso a carga horária constante nos Quadros 1 e 2 não seja realizada, o IFRO realizará o pagamento da bolsa proporcional à carga horária trabalhada.

10.2 A bolsa referente a este Edital será efetuada mensalmente diretamente ao colaborador/auxiliar, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante preenchimento de relatório mensal de atividades.

10.3 As atividades do bolsista dentro do Projeto IFROatleta cidadão não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limitarão ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

10.4 Para pagamento de bolsa, a coordenação geral pode solicitar a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço e, caso seja solicitado, a apresentação será obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal. Os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, bem como o recolhimento de impostos como ISS e INSS são de responsabilidade do beneficiário da bolsa.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

<b>Especificação</b>	<b>Período</b>	<b>Meio</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>27/03/2023</b>	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/reitoria">https://selecao.ifro.edu.br/reitoria</a>
Impugnação do edital	28 e 29/03/2024	e-mail <a href="mailto:atletacidade@ifro.edu.br">atletacidade@ifro.edu.br</a>
Inscrições	30/03/2024 a 05/04/2024	Formulário eletrônico: <a href="https://bit.ly/2edital_colaborador">https://bit.ly/2edital_colaborador</a>
Divulgação dos resultados preliminares	08/04/2024 após 18hs - 5	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/reitoria">https://selecao.ifro.edu.br/reitoria</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 10/04/2024	e-mail <a href="mailto:atletacidade@ifro.edu.br">atletacidade@ifro.edu.br</a> por meio do Anexo III
Resultado final após os recursos	12/03/2024 após 18h	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/reitoria">https://selecao.ifro.edu.br/reitoria</a>
Convocação dos candidatos selecionados	12/03/2024 após 18h	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/reitoria">https://selecao.ifro.edu.br/reitoria</a>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	De 12/04/2024 a 15/04/2024	e-mail: <a href="mailto:atletacidade@ifro.edu.br">atletacidade@ifro.edu.br</a>
Início das atividades dos colaboradores	A partir de 15/04/2024	

11.2 O IFRO poderá alterar o cronograma e o local de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

11.3 Havendo alteração, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data ou local. Não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

11.4 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua

inscrição ou convocação.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar conforme constante no cronograma deste edital.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

13.4 O candidato a bolsa que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

13.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas no Projeto IFROatleta cidadão, podendo haver inclusive ampliação das vagas, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

13.6 Não tendo as turmas fechadas com no mínimo 50% (cinquenta) das vagas previstas em edital de seleção dos alunos, a critério da coordenação de polo, as vagas de colaborador/auxiliar poderão ser remanejadas para outras modalidades e/ou cidades circunvizinhas, mediante parecer final da Coordenação Geral do Projeto.

13.7 Os colaboradores/auxiliares convocados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a bolsa das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibí-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto e PROEX.

13.9 O IFRO se reserva ao direito de cancelar o edital a qualquer tempo em caso de indisponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 27/03/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2250897** e o código CRC **9DDD6A6E**.

## ANEXO I

Indicadores de pontuação por experiência para o cargo de Colaborador/Auxiliar.

Participação e Experiência de atuação na modalidade	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações*, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Experiência como atleta na modalidade	a) Participação como atleta na modalidade pretendida em eventos municipais	Evento	01	04	
	b) Participação como atleta na modalidade pretendida em eventos Estaduais	Evento	02	08	
	c) Participação como atleta na modalidade pretendida em eventos Nacionais.	Evento	03	12	
	d) Participação como atleta na modalidade pretendida em eventos Internacionais.	Evento	04	08	
	e) Participação como atleta na modalidade pretendida em eventos da Rede Federal.	Evento	03	15	
Experiência	a) Participação como membro de equipe técnica na modalidade pretendida em eventos municipais.	Evento	01	05	
	b) Participação como membro de equipe técnica na modalidade pretendida em eventos Estaduais	Evento	02	10	
	c) Participação como membro de				



como membro de equipe técnica	equipe técnica na modalidade pretendida em eventos Nacionais	Evento	03	15	
	d) Participação como membro de equipe técnica na modalidade pretendida em eventos Internacionais	Evento	04	08	
	e) Participação como membro de equipe técnica na modalidade pretendida em eventos da Rede Federal	Evento	05	15	
Limite de Pontuação					100

\*As declarações válidas deverão ser devidamente emitidas e assinadas pelo órgão ou instituição ao qual o candidato esteve vinculado.

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE - COLABORADOR/AUXILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG	Emissor
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no **Edital N° 7/2024/REIT - PROEX/IFRO, de 27 de março de 2024**. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo **Edital N° 7/2024/REIT - PROEX/IFRO, de 27 de março de 2024**, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade, conforme disposto na [Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015](#).
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função.
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Polo para qual se inscreveu Função ( ) Professor;    Função Colaborador ( )
Documento de identidade:
E-mail:
Telefone/celular:

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar — _____

Argumentos que embasam o recurso :

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO